

PARECER JURÍDICO – AJ/P126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-058FMS/2025

*SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS*

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-021-FMS/2025

CONSULTA: LEGALIDADE DE MINUTAS

RELATÓRIO

Esta assessoria recebeu os presentes autos da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, para fins de análise e emissão de parecer acerca da regularidade de minutas do Pregão Eletrônico objetivando a eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, itens cancelados do processo licitatório SRP Pregão Eletrônico Nº 9/2025-021-FMS/2025.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise vertente.

Ressalte-se por oportuno, que o TR, assim detalhou o caso:

**1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Objeto: eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, itens cancelados do Processo Licitatório SRP Pregão Eletrônico nº 9/2025-021-FMS/2025.

1.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para a eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da planilha abaixo.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI DE MEDIDA	VALOR REF R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 1 LITRO	4.772	UNIDADE	6,898	32.917,26	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 1L E TAMPA EM ROSCA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0 A 2,5 P/P. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.

02	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS	6.241	UNIDADE	24,170	150.844,97	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	---------------------------------	-------	---------	--------	------------	---------------------

ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 5000 ML E TAMPA EM ROSCA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0 A 2,5 P/P. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.

03	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS - ME/EPP	1.561	UNIDADE	24,170	37.729,37	COTA RESERVAD A
----	--	-------	---------	--------	-----------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 5000 ML E TAMPA EM ROSCA. COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0 A 2,5 P/P. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.

04	ANIL LÍQUIDO DE 200ML	2.110	UNIDADE	24,245	51.156,95	COTA EXCLUSIVA
----	-----------------------	-------	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: BRANQUEADOR DE ROUPAS, TIPO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: COLMAN, SIMILAR OU SUPERIOR.

05	DESENGRAXANTE	298	UNIDADE	75,350	22.454,30	COTA EXCLUSIVA
----	---------------	-----	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO LEITOSO DE 5L; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, SIMILAR OU SUPERIOR.

06	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	9.907	UNIDADE	22,830	226.176,81	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	---	-------	---------	--------	------------	---------------------

ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, LÍQUIDO, AÇÃO: BACTERICIDA E GERMICIDA; DESINFETA E PERFUMA TODOS OS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO:ATIVO NONIL, FENOL ETOXILADO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNÇA, CORANTES E VEÍCULO; AROMA: VARIADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS COM TAMP. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.

07	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	2.477	UNIDADE	22,830	56.549,91	COTA RESERVAD A
----	---	-------	---------	--------	-----------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, LÍQUIDO, AÇÃO: BACTERICIDA E GERMICIDA; DESINFETA E PERFUMA TODOS OS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO:ATIVO NONIL, FENOL ETOXILADO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNÇA, CORANTES E VEÍCULO; AROMA: VARIADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS COM TAMP. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.

08	DESINFETANTE DE 01 LITRO	6.339	UNIDADE	10,360	65.672,04	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	--------------------------	-------	---------	--------	-----------	---------------------

ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, LÍQUIDO, AÇÃO: BACTERICIDA E GERMICIDA; DESINFETA E PERFUMA TODOS OS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO:ATIVO NONIL, FENOL ETOXILADO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCA, CORANTES E VEÍCULO; AROMA: VARIADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM TAMPA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.

09	DESINFETANTE DE 01 LITRO - ME/EPP	1.585	UNIDADE	10,360	16.420,60	COTA RESERVADA
----	-----------------------------------	-------	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, LÍQUIDO, AÇÃO: BACTERICIDA E GERMICIDA; DESINFETA E PERFUMA TODOS OS AMBIENTES, COMPOSIÇÃO:ATIVO NONIL, FENOL ETOXILADO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCA, CORANTES E VEÍCULO; AROMA: VARIADO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM TAMPA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.

10	DETERGENTE 5 LITROS	4.464	UNIDADE	49,270	219.941,28	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---------------------	-------	---------	--------	------------	--------------------

ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 5000 ML; O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

11	DETERGENTE 5 LITROS - ME/EPP	1.116	UNIDADE	49,270	54.985,32	COTA RESERVADA
----	------------------------------	-------	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 5000 ML; O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

12	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500ML	18.330	UNIDADE	4,300	78.819,00	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------	--------	---------	-------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML; O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DEVENDO CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

13	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML	10.470	UNIDADE	6,360	66.589,20	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------------------	--------	---------	-------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, VERSÃO TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.

14	LIMPA FORNO	255	UNIDADE	18,270	4.658,85	COTA EXCLUSIVA
----	-------------	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LIMPA FORNO, DISSOLVE GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM

DE 250G. MARCA DE REFERÊNCIA: DIABO VERDE, SIMILAR OU SUPERIOR.

15	LIMPA PEDRA.	1.310	UNIDADE	32,625	42.738,75	COTA EXCLUSIVA
<p>ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO, PARA REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS, PISOS RÚSTICOS, CIMENTADOS, TIJOLOS. VOLUME DA EMBALAGEM: 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, CORANTES E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: POLITRIZ, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>						
16	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML.	713	CAIXA	163,770	116.768,01	AMPLA CONCOR RÊNCIA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO BIODEGRADÁVEL SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE, SUPER CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E RÁPIDA SECAGEM. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML COM BORRIFADOR COM AGENTES DETERGENTES (TENSOATIVOS), SOLVENTES, RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA E DISPENSA ENXÁGUE E FACILMENTE REMOVIDO DA SUPERFÍCIE. NÃO INFLAMÁVEL E ADEPTO À LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAIS, VIDRAÇAS E ESPELHOS, AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIES CROMADAS E FÓRMICAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 12 UNIDADES 500ML CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>						
17	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML. - ME/EPP	179	CAIXA	163,770	29.314,83	COTA RESERVAD A
<p>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO BIODEGRADÁVEL SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE, SUPER CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E RÁPIDA SECAGEM. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML COM BORRIFADOR COM AGENTES DETERGENTES (TENSOATIVOS), SOLVENTES, RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA E DISPENSA ENXÁGUE E FACILMENTE REMOVIDO DA SUPERFÍCIE. NÃO INFLAMÁVEL E ADEPTO À LIMPEZA DE VIDROS, CRISTAIS, VIDRAÇAS E ESPELHOS, AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIES CROMADAS E FÓRMICAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 12 UNIDADES 500ML CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>						
18	LIMPADOR MULTIUSO 500ML.	5.944	FRASCO	14,500	86.188,00	AMPLA CONCOR RÊNCIA
<p>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS, EM FOGÕES, GELADEIRAS, PIAS, E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML; O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO. MATA 99% VÍRUS E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>						
19	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. - ME/EPP	1.486	FRASCO	14,500	21.547,00	COTA RESERVAD A
<p>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO REMOVER MANCHAS E SUJEIRAS, EM FOGÕES, GELADEIRAS, PIAS, E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML; O PRODUTO DEVERÁ SER INOFENSIVO À PELE E ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO. MATA 99% VÍRUS E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>						
20	PASTA PARA LIMPEZA	515	UNIDADE	12,730	6.555,95	COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO: PARA A LIMPEZA DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, GLICERINA E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO CAIXA	117	CAIXA	318,880	37.308,96	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------------------	-----	-------	---------	-----------	-------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200GR. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

22	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	5.680	UNIDADE	20,970	119.109,60	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	---	-------	---------	--------	------------	---------------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

23	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES - ME/EPP	1.420	UNIDADE	20,970	29.777,40	COTA RESERVAD A
----	--	-------	---------	--------	-----------	-----------------------

ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

24	SABÃO EM PÓ 1,6KG.	10.480	CAIXA	24,660	258.436,80	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	--------------------	--------	-------	--------	------------	---------------------------

ESPECIFICAÇÃO: APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ, É UM PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO DE SAPONIFICAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E TENSOATIVOS DESTINADO A LIMPEZA PESADA EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1,6KG; MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

25	SABÃO EM PÓ 1,6KG. - ME/EPP	2.620	CAIXA	24,660	64.609,20	COTA RESERVAD A
----	-----------------------------	-------	-------	--------	-----------	-----------------------

ESPECIFICAÇÃO: APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ, É UM PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSO DE SAPONIFICAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E TENSOATIVOS DESTINADO A LIMPEZA PESADA EM GERAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1,6KG; MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, SIMILAR OU SUPERIOR.

26	SABONETE LÍQUIDO.	2.300	UNIDADE	64,010	147.223,00	AMPLA CONCOR RÊNCIA
----	-------------------	-------	---------	--------	------------	---------------------------

<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA E SUAVIDADE PARA AS MÃOS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 5000 ML, ÓTIMO PRODUTO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, LEVEMENTE PEROLADO.FRAGÂNCIAS VARIADAS. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DILUIÇÕES: PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, PÉROLIZANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO.O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: ONLY, SIMILAR OU SUPERIOR.</i>						
27	SABONETE LÍQUIDO.	576	UNIDADE	64,010	36.869,76	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA E SUAVIDADE PARA AS MÃOS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 5000 ML, ÓTIMO PRODUTO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, LEVEMENTE PEROLADO.FRAGÂNCIAS VARIADAS. INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DILUIÇÕES: PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, PÉROLIZANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO.O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: ONLY, SIMILAR OU SUPERIOR.</i>						
28	SOLUÇÃO LIMPADORA	3.480	UNIDADE	17,430	60.656,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE LIMPEZA TIPO: MULTIUSO TIRA LIMO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE GORDURA DO BANHEIRO, LIMO, MARCAS DE DEDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM TAMPA TIPO PULVERIZADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, SIMILAR OU SUPERIOR.</i>						
29	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L	630	FRASCO	14,675	9.245,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: APRESENTADO EM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. O PRODUTO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE EFICÁCIA E SEGURANÇA, COMPROVADOS PELA REGULARIDADE (REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO) JUNTO À ANVISA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, SIMILAR OU SUPERIOR.</i>						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						2.151.264,77

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

1.5. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.151.264,77 (dois milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## Sustentabilidade

4.1. Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

## Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

## Requisitos Legais

4.5. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis

## Exigência de amostra

4.8. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.9. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

4.12. A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

4.13. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do processo, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.14. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

4.15. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.16. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

4.17. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;

c) O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

4.18. É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. A Entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

5.1.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Fornecimento mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

5.1.3. Os bens terão seu fornecimento comprovado por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria requisitante, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da entrega dos bens.

5.1.4. Os bens serão entregues sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto licitado.

Do prazo de fornecimento dos produtos

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das condições gerais de fornecimento dos produtos

5.3. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar o fornecimento do objeto contratual.

5.3.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

5.3.2. Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto, principalmente que demonstre exposição do produto a luz.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhos, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigentes do edital.

5.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Do Local de Entrega do Objeto

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecimento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Para fiscalização do contrato, o servidor será designado mediante Portaria ou Termo de Designação de Fiscal de Contrato, a ser publicada – conforme o caso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.11. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.16. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

6.17. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.18. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.19. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações contratuais e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

6.20. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

6.21. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

6.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.22.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

6.22.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

6.22.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

## 7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

7.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 01 (um) ano, tornando-

os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

7.3. A ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o atendimento das necessidades por 12 (doze) meses.

7.4. O contrato a ser firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Em síntese, é o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

e II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	<p>1.1. O objeto da presente licitação é: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-021-FMS/2025, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.</p> <p>1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.</p> <p>1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.</p> <p>1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.</p> <p>1.2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p>
Valor Máximo da Licitação	O custo estimado não consta na minuta, estando restrito aos anexos.
Recursos Orçamentários	Como se trata de SRP, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital no item 3 versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 13 se encontra a previsão de recursos, indicando-se os procedimentos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

	<p>pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.</p>
<p>Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas</p>	<p>Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.</p>
<p>Prazo Mínimo de Validade das Propostas</p>	<p>A minuta prevê que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, vinculando este tema a um anexo à minuta</p>
<p>Garantia</p>	<p>Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.</p>
<p>Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta</p>	<p>A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Explicitou, com base no artigo 87, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a Administração poderá realizar licitação restrita a cadastrados no PNCP e, neste caso, deverá ser utilizada a redação exposta na respectiva nota explicativa, bem como todo o procedimento para esse item.</p> <p>Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possam participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta.</p>
<p>Da Abertura Da Sessão, Classificação Das Propostas E Formulação De Lances</p>	<p>8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.</p> <p>8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.</p> <p>8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.</p> <p>8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.</p> <p>8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.</p> <p>8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.</p> <p>8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.</p>

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (UM CENTAVO).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva

da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de

	<p>cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;</p> <p>8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;</p> <p>8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.</p> <p>8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:</p> <p>8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;</p> <p>8.21.2.2. empresas brasileiras;</p> <p>8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;</p> <p>6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.</p> <p>8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.</p> <p>8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.</p> <p>8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.</p> <p>8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.</p> <p>8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.</p> <p>8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.</p>
<p>Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação</p>	<p>Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.</p>
	<p>Está previsto na Minuta de Edital no item 6, as condições</p>

Descritivo da Proposta	de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Adjudicação e Homologação	O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.
Contrato, Execução e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337-E e seguintes. Cabendo a apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: DO FUNDAMENTO LEGAL - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS - DA FORMA DE PAGAMENTO - DO

VALOR DO CONTRATO – REAJUSTE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES - DOS TRIBUTOS - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - DOS CASOS OMISSOS – SUBCONTRATAÇÃO – PUBLICAÇÃO – FORO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, foram devidamente observadas na minuta do contrato. O que contempla o disposto no artigo 92 e incisos da NLLC, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.

É nosso parecer, SMJ.

Tucumã-PA, 13 de maio de 2025.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561  
Assessoria Jurídica